



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



**LEI Nº 1.016/GAB/PMMN/2020
DE 26 DE JUNHO DE 2020**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação ao orçamento vigente no valor total de **R\$ 350.000,00 (Trezentos E Cinquenta Mil Reais)**, conforme a seguir:

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.3650005.1008 – **CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL**
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 350.000,00 (Trezentos E Cinquenta Mil Reais)
Ficha: 139

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de **R\$ 350.000,00 (Trezentos E Cinquenta Mil Reais)**, será por excesso de arrecadação proveniente da receita da cota-parte da compensação financeira de recursos minerais, para fins de aproveitamento econômico. Conforme extrato em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro - RO, 26 de junho de 2020.


EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

PRAÇA PAULO MIOTO, 2.330 - CENTRO - CEP: 76.888-000
TELEFONE: (69) 3530-3110 / 3530-3133
MONTE NEGRO / RO

Documento Publicado Eletronicamente por ARILDO MOREIRA - M2146,
em 29/06/2020 às 15:17:04, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de página: 1

Código de Autenticidade: 29E4.VQ06.V20W.1517.H04V

<https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/>



29E4.VQ06.V20W.1517.H04V

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/autenticar/>
informando o Código de Autenticidade: 29E4.VQ06.V20W.1517.H04V